

OFÍCIO Nº 003/2023

## REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sítio Novo, MA, 06 de janeiro de 2023.

Venho através desta solicitar a abertura de processo administrativo, para “**contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**”.

Do qual fica autorizado o seguimento do processo, ressaltando ainda que para cobertura das despesas do referido objeto, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Atenciosamente:

  
FERNANDO RODRIGUES DE JESUS  
Secretario administrativo

**ILMO. SR.  
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
NESTA**

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| Recebido em <u>06 / 01 / 2023</u> | <u>Xanguay Nascimento Guedes</u><br>Assinatura do Responsável Protocolo |
|-----------------------------------|---|



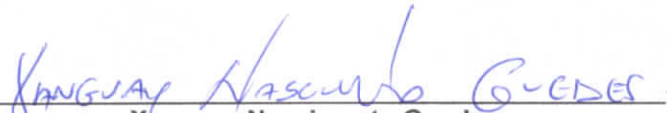
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                        |
|------------------------|
| CIVIL SÍTIO NOVO       |
| Fl. Nº 002             |
| Proc nº 003 / 2023     |
| R. Inscr: [assinatura] |

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em **06 de janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 004/2023 – CMSN**, que tem por **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

**Sítio Novo - MA, 06 de janeiro de 2023.**



**Xanguay Nascimento Guedes**

**PORTARIA: 017/2023**

**SETOR DE PROTOCOLO**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                  |
|------------------|
| CM SÍTIO NOVO    |
| Fl. Nº 003       |
| Proc nº 003/2023 |
| R. brisa         |

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

**1. Do processo:**

- 1.1. Processo Administrativo nº 004/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

**2. Objeto:**

2.1. Descrição: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023 eu, **XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 004/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

**Sítio Novo - MA, 06 de janeiro de 2023.**

**XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**

**PORTARIA: 017/2023  
SETOR DE PROTOCOLO.**



**ILMO. SR.  
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Nesta**

|                                |
|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO |
| Fl. Nº 004                     |
| Proc nº 003 / 2023             |
| R. Inq. [Assinatura]           |

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA**, por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a aquisição ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo-MA, 09 de janeiro de 2023

**ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**



|         |                    |
|---------|--------------------|
| Fl. Nº  | 005                |
| Proc nº | 003 / 2023         |
| R. Imp: | <i>[Signature]</i> |


ANEXO I

**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO  | UND   | QAUNT | V. UNIT.     | V. TOTAL |
|----|--|-------|-------|--------------|----------|
| 1  | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50    |              |          |
| 2  | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    |              |          |
| 3  | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40    |              |          |
| 4  | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000  |              |          |
| 5  | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200   |              |          |
| 6  | CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    |              |          |
| 7  | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   |              |          |
| 8  | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   |              |          |
|    |  |       |       | <b>TOTAL</b> | -        |



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL   |
| Fl. Nº 006   |
| Proc nº 003/2023   |
| R. Iniz:  |

## ***PESQUISA DE PREÇO***

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA



A G DO NASCIMENTO GRÁFICA-ME

CNPJ: 07.244.925/0001-27

INSC. EST.: 12.218.099-2

E-mail: grafica\_canoeiro@hotmail.com

CAM MÚN. NOVO  
Fl. Nº 007  
Proc nº 003 2023  
*[Handwritten signature]*

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

| Nº    | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO  | UND   | QAUNT | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|-------|--|-------|-------|----------|-----------|
| 1     | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50    | 6,00     | 300,00    |
| 2     | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    | 70,00    | 2.100,00  |
| 3     | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40    | 75,00    | 3.000,00  |
| 4     | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000  | 3,00     | 3.000,00  |
| 5     | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200   | 5,00     | 1.000,00  |
| 6     | CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    | 46,00    | 460,00    |
| 7     | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,20     | 640,00    |
| 8     | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,50     | 700,00    |
| TOTAL |  |       |       |          | 11.200,00 |

DATA: 09/01/2023

CNPJ: 07.244.925/0001-27  
A. G. DO NASCIMENTO GRAFICA  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 182  
CANOEIRO - CEP 65.940-000  
GRAJAU - MARANHÃO

*[Handwritten signature]*

**SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

| Nº           | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO  | UND   | QAUNT | V. UNIT. | V. TOTAL         |
|--------------|--|-------|-------|----------|------------------|
| 1            | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50    | 8,00     | 400,00           |
| 2            | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    | 80,00    | 2.400,00         |
| 3            | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40    | 85,00    | 3.400,00         |
| 4            | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000  | 4,00     | 4.000,00         |
| 5            | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200   | 5,50     | 1.100,00         |
| 6            | CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    | 48,00    | 480,00           |
| 7            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,50     | 700,00           |
| 8            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 4,50     | 900,00           |
| <b>TOTAL</b> |  |       |       |          | <b>13.380,00</b> |

17.601.455/0001-65  
FABIOSTAR COMUNICAÇÃO VISUAL  
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N° 171  
CANOEIRO -- CEP 65.940-000  
GRAJAÚ -- MARANHÃO

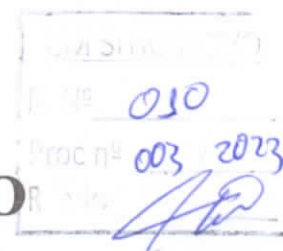


**SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

| Nº           | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO  | UND   | QAUNT | V. UNIT. | V. TOTAL         |
|--------------|--|-------|-------|----------|------------------|
| 1            | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50    | 10,00    | 500,00           |
| 2            | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    | 85,00    | 2.550,00         |
| 3            | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40    | 90,00    | 3.600,00         |
| 4            | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000  | 4,50     | 4.500,00         |
| 5            | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200   | 6,00     | 1.200,00         |
| 6            | CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    | 50,00    | 500,00           |
| 7            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 4,00     | 800,00           |
| 8            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 5,00     | 1.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |       |       |          | <b>14.650,00</b> |

**CNPJ: 21.917.628/0001-26**  
ANDERSON GOMES LIMA DO NASCIMENTO  
R. HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 191 A - CANEIRO  
CEP 65.940-000 - GRAJAÚ - MARANHÃO

[Signature]



# MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

## TABELA DE PREÇO FINAL

| MAPA DE APURAÇÃO |  |       |       | GRAFICA CANOEIRO |                  |
|------------------|--|-------|-------|------------------|------------------|
| Nº               | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO  | UND   | QAUNT | V. UNIT.         | V. TOTAL         |
| 1                | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50    | 6,00             | 300,00           |
| 2                | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    | 70,00            | 2.100,00         |
| 3                | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40    | 75,00            | 3.000,00         |
| 4                | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000  | 3,00             | 3.000,00         |
| 5                | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200   | 5,00             | 1.000,00         |
| 6                | CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    | 46,00            | 460,00           |
| 7                | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,20             | 640,00           |
| 8                | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,50             | 700,00           |
|                  |  |       |       | <b>TOTAL</b>     | <b>11.200,00</b> |

Sítio Novo - MA, 10 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**Responsável pelo Departamento de Compras**



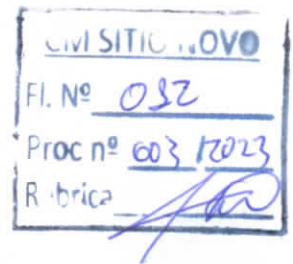
PROPOSTA Nº 011  
PROCESSO Nº 003 2023  
R. [assinatura]

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL COM PREÇOS MÉDIOS

| MAPA DE APURAÇÃO |   |       |       | GRAFICA CANOEIRO |                  | FABIOSTAR    |                  | GRAFICA GRAJAÚ |                  |
|------------------|---|-------|-------|------------------|------------------|--------------|------------------|----------------|------------------|
| Nº               | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO   | UND   | QAUNT | V. UNIT.         | V. TOTAL         | V. UNIT.     | V. TOTAL         | V. UNIT.       | V. TOTAL         |
| 1                | ADESIVOS 25 X 15 CM   | UNID  | 50    | 6,00             | 300,00           | 8,00         | 400,00           | 10,00          | 500,00           |
| 2                | AGENDA TAM 14X20,5 CM<br>CAPA DURA DUPLEX COM<br>ACABAMENTO ASPIRAL IMP.<br>4X1 CORES, MIOLO C/180<br>PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G<br>IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    | 70,00            | 2.100,00         | 80,00        | 2.400,00         | 85,00          | 2.550,00         |
| 3                | BLOCO DE PAPEL<br>TIMBRANDO TAM 22X32 CM<br>PAPEL AP 75G IMP 4X0  | BLS   | 40    | 75,00            | 3.000,00         | 85,00        | 3.400,00         | 90,00          | 3.600,00         |
| 4                | CALENDÁRIOS<br>PERSONALIADOS 32X45 CM   | UNID  | 1000  | 3,00             | 3.000,00         | 4,00         | 4.000,00         | 4,50           | 4.500,00         |
| 5                | CAPA DE PROCESSO 180G<br>CARTOLINA 45 X 33 UMA<br>COR F. C/ 100 FLS   | UNID. | 200   | 5,00             | 1.000,00         | 5,50         | 1.100,00         | 6,00           | 1.200,00         |
| 6                | CARIMBO AUTOMATICO Nº<br>10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    | 46,00            | 460,00           | 48,00        | 480,00           | 50,00          | 500,00           |
| 7                | ENVELOPES OFF-SET<br>TIMBRADO FORMATO<br>24X34CM PAPEL OFFSET 90G<br>IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,20             | 640,00           | 3,50         | 700,00           | 4,00           | 800,00           |
| 8                | ENVELOPES OFF-SET<br>TIMBRADO FORMATO<br>26X36CM PAPEL OFFSET 90G<br>IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,50             | 700,00           | 4,50         | 900,00           | 5,00           | 1.000,00         |
|                  |   |       |       | <b>TOTAL</b>     | <b>11.200,00</b> | <b>TOTAL</b> | <b>13.380,00</b> | <b>TOTAL</b>   | <b>14.650,00</b> |

Sítio Novo - MA, 10 de janeiro de 2023

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES  
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Responsável pelo Departamento de Compras

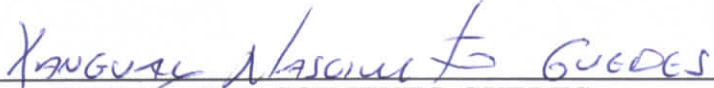


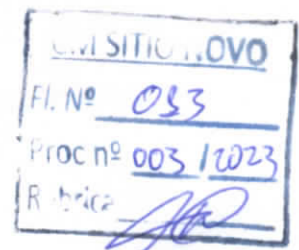
## MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

### TABELA DE PREÇO FINAL

| Nº | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO  | UND   | QAUNT | V. UNIT.     | V. TOTAL         |
|----|--|-------|-------|--------------|------------------|
| 1  | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50    | 6,00         | 300,00           |
| 2  | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    | 70,00        | 2.100,00         |
| 3  | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40    | 75,00        | 3.000,00         |
| 4  | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000  | 3,00         | 3.000,00         |
| 5  | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200   | 5,00         | 1.000,00         |
| 6  | CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    | 46,00        | 460,00           |
| 7  | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,20         | 640,00           |
| 8  | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,50         | 700,00           |
|    |  |       |       | <b>TOTAL</b> | <b>11.200,00</b> |

Sítio Novo - MA, 10 de janeiro de 2023.

  
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Responsável pelo Departamento de Compras



A  
Exmo. Sr.  
ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
**Nesta**

Senhor Presidente,

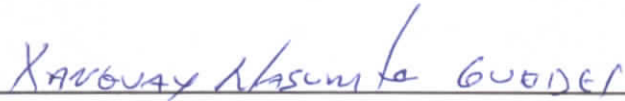
Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-la que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado encontra-se abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo - MA, 10 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**Responsável pelo Departamento de Compras**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

|                              |
|------------------------------|
| C.M. SÍTIO NOVO              |
| Fl. Nº 034                   |
| Proc nº 003 / 2023           |
| Rubrica: <i>[Assinatura]</i> |

Sítio Novo - MA, 11 de janeiro de 2023

Exmo. Sr.  
ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
**Nesta**

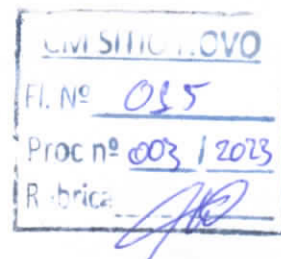
**Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA**

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação dos serviços acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 11.200,00 (onze mil novecentos e vinte reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.

*Xanguay Nascimento Guedes*  
\_\_\_\_\_  
**XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
**Responsável pelo Departamento de Compras**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.**

### II - JUSTIFICATIVA:

2.1 A execução do fornecimento a serem contratados visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA**, a serem fornecidos tem suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo, baseada nos projetos desenvolvidos por esta Instituição:

| MAPA DE APURAÇÃO |  |       |       | GRAFICA CANOEIRO |                  |
|------------------|--|-------|-------|------------------|------------------|
| Nº               | ESPECIFICAÇÃO DO RPRODUTO  | UND   | QAUNT | V. UNIT.         | V. TOTAL         |
| 1                | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50    | 6,00             | 300,00           |
| 2                | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30    | 70,00            | 2.100,00         |
| 3                | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40    | 75,00            | 3.000,00         |
| 4                | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000  | 3,00             | 3.000,00         |
| 5                | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200   | 5,00             | 1.000,00         |
| 6                | CARIMBO AUTOMATICO Nº 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10    | 46,00            | 460,00           |
| 7                | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,20             | 640,00           |
| 8                | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200   | 3,50             | 700,00           |
|                  |  |       |       | <b>TOTAL</b>     | <b>11.200,00</b> |



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                  |
|------------------|
| COMISSÃO DO      |
| Fl. Nº 016       |
| Proc nº 003/2023 |
| R. brico         |

2.3 A padronização e organização de todo material gráfico da forma como queremos, virão a demonstrar o cuidado que a administração desta Casa Legislativa dispensa à boa ordem e ao bom desempenho de seus profissionais.

**III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:**

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com empresas do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

**IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.

4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:

4.4 Dever-se-á fornecer os produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

**V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 O fornecimento será efetuado através de "Ordem de fornecimento" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA;

**VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

|                      |              |   |
|----------------------|--------------|---|
| ORGÃO                | 01           | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.00        | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| FUNÇÃO               | 01           | Legislativa                             |
| SUBFUNÇÃO            | 031          | Ação Legislativa                        |
| PROGRAMA             | 0001         | Ação Legislativa                        |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.099        | Manutenção das Atividades Legislativa   |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**VIII - CONTRATO:**

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

*Kary*





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                       |
|-----------------------|
| COMISSÃO DO           |
| Fl. Nº 057            |
| Proc nº 003/2023      |
| Rubrica: [assinatura] |

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

**IX - SANÇÕES:**

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**X - PRAZO DE EXECUÇÃO:**

10.1 O início do fornecimento deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorizada.

**XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada fornecimento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

[assinatura]



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                       |
|-----------------------|
| SITIO NOVO            |
| FL. Nº 038            |
| Proc nº 003/2013      |
| R. brio: [assinatura] |

- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

**XII - DA FISCALIZAÇÃO:**

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

**XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

[assinatura]



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|          |                     |
|----------|---------------------|
| COMISSÃO | CVO                 |
| Fl. Nº   | 029                 |
| Proc nº  | 003 / 2023          |
| R. nº    | <i>[assinatura]</i> |

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 11 de janeiro de 2023.

*Xanguay Nascimento Guedes*  
\_\_\_\_\_  
**XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**  
*Responsável pelo Departamento de Compras*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

#### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 004/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

**Contratação empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.**

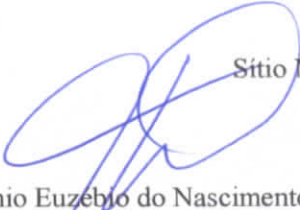
#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

|                      |              |  |
|----------------------|--------------|--|
| ORGÃO                | 01           | CÂMARA MUNICIPAL                       |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.00        | CÂMARA MUNICIPAL                       |
| FUNÇÃO               | 01           | Legislativa                            |
| SUBFUNÇÃO            | 031          | Ação Legislativa                       |
| PROGRAMA             | 0001         | Ação Legislativa                       |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.099        | Manutenção das Atividades Legislativa  |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.39.00 | Serviço de terceiros – Pessoa Juridica |

#### ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**

Sítio Novo - MA, 11 de janeiro de 2023.

  
Antônio Euzébio do Nascimento  
Presidente - CPL  
Portaria: 025/2023

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



|             |                     |
|-------------|---------------------|
| EXEMPLAR Nº |                     |
| Fl. Nº      | 028                 |
| Proc nº     | 003/2023            |
| R. brio     | <i>[Assinatura]</i> |

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

**PORTARIA 025/2023-GAP**

**“Nomeia Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de SÍTIO NOVO Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02.

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Sítio Novo - Ma.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** o servidor **ANTONIO EUZEBIO DO NASCIMENTO**, portador do CI/RG nº 016133892001-2 SSP/MA, CPF/MF 662.213.983-91 Ocupante de Cargo Comissionado para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

**Art. 2º. NOMEAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo – Ma.

**Membro: MISAEL DA SILVA MOTA**, matrícula 21-1, portador do CI/RG nº 042226682011-1 SESP/MA, CPF/MF 425.289.923-00, Ocupante de Cargo Efetivo.

**Membro: ESTEVAM DA MOTA OLIVEIRA**, matrícula 3-1, portador do CI/RG nº 21093394-1 SESP/MA, CPF/MF 103.565.333-87, Ocupante de Cargo Efetivo.



|                  |
|------------------|
| CM SÍTIO NOVO    |
| Fl. Nº 022       |
| Proc nº 003/2023 |
| R. lbrica        |

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA  
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925-000 – FONE/FAX: (99) 3532-0462

**Art. 3º.** Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.

**Art. 5º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 6º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

**Art. 7º.** Publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DE JANEIRO DE 2023.

**ERINALDO LOPES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

|                  |
|------------------|
| CIVIL SÍTIO NOVO |
| Fl. Nº 023       |
| Proc nº 003/2023 |
| R. Inicial       |

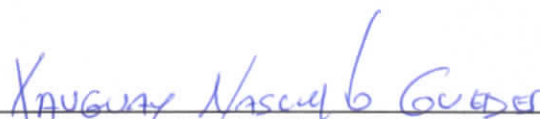
Sítio Novo- MA, 11 de janeiro de 2023:

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA. Valor Total de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 004/2023.

Atenciosamente,

  
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Responsável pelo Departamento de Compras



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                  |
|------------------|
| Civ. SÍTIO NOVO  |
| Fl. Nº 024       |
| Proc nº 003/2023 |
| Rubrica:         |

Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa., informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                             |                     |   |
|-----------------------------|---------------------|---|
| <b>ORGÃO</b>                | <b>1</b>            | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                       |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>01.00</b>        | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                       |
| <b>FUNÇÃO</b>               | <b>1</b>            | <b>Legislativa</b>                            |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>            | <b>31</b>           | <b>Ação Legislativa</b>                       |
| <b>PROGRAMA</b>             | <b>1</b>            | <b>Ação Legislativa</b>                       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>    | <b>2.099</b>        | <b>Manutenção das Atividades Legislativa</b>  |
| <b>NATUREZA DA DESPESA</b>  | <b>3.3.90.39.00</b> | <b>Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> |

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 11 de janeiro de 2023

**MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA  
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL  
CRC-MA: 8847**





|                  |
|------------------|
| COMISSÃO NOVO    |
| Fl. Nº 025       |
| Proc nº 003/2023 |
| R. brço          |

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.


Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

### Dotação Orçamentária:

|                      |              |   |
|----------------------|--------------|---|
| ORGÃO                | 1            | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.00        | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| FUNÇÃO               | 1            | Legislativa                             |
| SUBFUNÇÃO            | 31           | Ação Legislativa                        |
| PROGRAMA             | 1            | Ação Legislativa                        |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.099        | Manutenção das Atividades Legislativas  |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.**

Sítio Novo – MA, 11 de janeiro de 2023

  
ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SÍTIO NOVO - MA



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

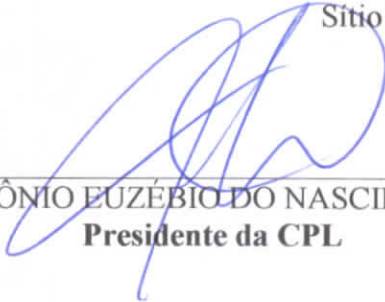
|                     |
|---------------------|
| CIVIL SÍTIO NOVO    |
| Fl. Nº 016          |
| Proc nº 003/2023    |
| R. br: [assinatura] |

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 004/2023, Dispensa nº 003/2023.**

Sítio Novo - MA, 12 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO |          |
| Fl. Nº                         | 027      |
| Proc nº                        | 003/2023 |
| R. brn                         |          |

**Processo Administrativo:** 004/2023

**Modalidade de Licitação:** Dispensa De Licitação.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confeção e Reprodução de Materiais Gráficos Diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA.

**Ementa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA.

**RELATÓRIO**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, por intermédio de sua chefia, encaminhou o Processo Administrativo nº. 004/2023, que versa sobre processo de dispensa de licitação.

A consulta versa sobre a regularidade do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da câmara municipal de sítio novo -ma.

**DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA  
ASSESSORIA JURÍDICA

|                  |
|------------------|
| COM SÍTIO NOVO   |
| FL. Nº 028       |
| Proc nº 003/2013 |
| R. nº            |

Quanto à formalização do processo de dispensa de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (I) justificar a situação de dispensa; (II) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (III) justificar a escolha do contratado; e (IV) justificar a aceitação da proposta.

A justificativa da situação de dispensa, consolidada no termo foi amplamente apreciada por ocasião da análise do aspecto material realizada acima.

No que tange à escolha da empresa a ser contratada diretamente, Marçal Justen Filho assevera, *litteris*:



CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA  
ASSESSORIA JURÍDICA

|                          |
|--------------------------|
| EX. SÍTIO NOVO           |
| Fl. Nº 029               |
| Proc nº 003/2023         |
| Assinatura: [assinatura] |

Não é possível inviabilizar a atividade administrativa para tutelar o princípio da isonomia. A Administração necessita realizar o contrato e terá de contratar um único sujeito - ou, pelo menos, não poderá contratar todos os sujeitos potencialmente em condições equivalentes de conhecimento, experiência e notório saber. É impossível estabelecer critério objetivo de seleção da melhor alternativa. Logo e havendo situações equivalentes, a única solução é legitimar escolha fundada na vontade do agente administrativo. Isso corresponde ao conceito de discricionariedade. (grifei)

Desta maneira o presente processo de dispensa de licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação atinente ao tema em vigor.

DA MINUTA CONTRATUAL

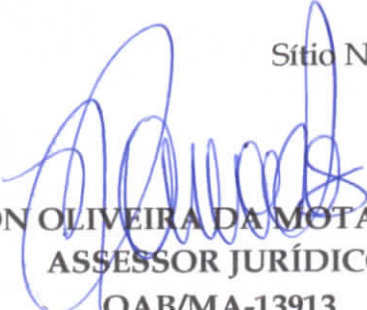
O presente processo foi instruído com minuta contratual para fins de exame, e percebeu-se que a Administração observou as cláusulas obrigatórias previstas no artigo 55 da Lei de Licitações.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

Sítio Novo - MA, 13 de janeiro de 2023.

  
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/MA-13913



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|          |          |
|----------|----------|
| ANEXO Nº |          |
| Fl. Nº   | 030      |
| Proc. nº | 003/2023 |
| Revisão  |          |

**MINUTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO –MA**

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/n° – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) n° 373351806 SSP/SP e do CPF n° 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CI n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2022, mediante cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa n° 003/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

| Nº           | Especificação do produto   | Und   | Quant. | Vr. Unit. | Vr. Total        |
|--------------|--|-------|--------|-----------|------------------|
| 1            | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50     | 6,00      | 300,00           |
| 2            | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30     | 70,00     | 2.100,00         |
| 3            | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40     | 75,00     | 3.000,00         |
| 4            | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000   | 3,00      | 3.000,00         |
| 5            | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200    | 5,00      | 1.000,00         |
| 6            | CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10     | 46,00     | 460,00           |
| 7            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200    | 3,20      | 640,00           |
| 8            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200    | 3,50      | 700,00           |
| <b>TOTAL</b> |  |       |        |           | <b>11.200,00</b> |

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS**

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei n° 8.666/93;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                  |
|------------------|
| LM SÍTIO NOVO    |
| PL Nº 035        |
| Proc nº 003/2023 |
| R. J. J. J.      |

- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO**

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO**

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

|                      |              |  |
|----------------------|--------------|--|
| ORGÃO                | 1            | CÂMARA MUNICIPAL                       |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.00        | CÂMARA MUNICIPAL                       |
| FUNÇÃO               | 1            | Legislativa                            |
| SUBFUNÇÃO            | 31           | Ação Legislativa                       |
| PROGRAMA             | 1            | Ação Legislativa                       |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.099        | Manutenção das Atividades Legislativas |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.39.00 | Serviço de terceiros pessoa jurídica   |

**CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 002/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO**

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL**

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS**

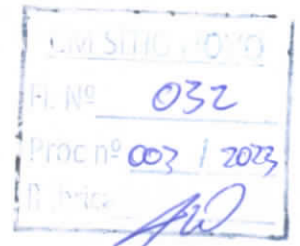
A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



**CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS**

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo-MA,..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

P.p. ....  
CPF N°

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF N°

2) \_\_\_\_\_  
CPF N°





|                                   |
|-----------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA |
| Fl. Nº 033                        |
| Proc. nº 003/2023                 |
| Rubrica: [assinatura]             |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**PARECER DA COMISSÃO Nº 001/2023/CPL**

O processo ora instalado trata da necessidade de aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA.

A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

*“Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo – MA, 13 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO  
Presidente da CPL



|                   |
|-------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL  |
| Fl. Nº 034        |
| Proc. nº 003/2023 |
| R. S. S. J. P.    |

## TERMO DE CONCLUSÃO

**Autos:** Processo Administrativo nº 004/2023

**Processo Licitatório:** 003/2023

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Requerente:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA

Aos 13 dias de janeiro de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, Srº. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para aquisição de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, através da empresa A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, nº 02 que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, p prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA , com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA com intuito de contratar empresa para prestação de serviço de materiais gráficos, para manutenção das atividades desta casa legislativa, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para execução dos serviços.

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

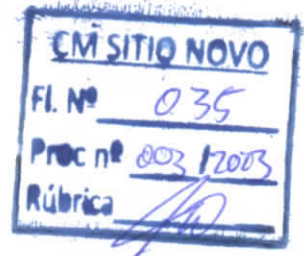
Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**



"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

A escolha da contratação da A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, nº 02, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para



|                  |
|------------------|
| CM SÍTIO NOVO    |
| Fl. N° 036       |
| Proc n° 003/2023 |
| Rúbrica          |

atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa A G DO NASCIMENTO GRAFICA foram alcançados por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

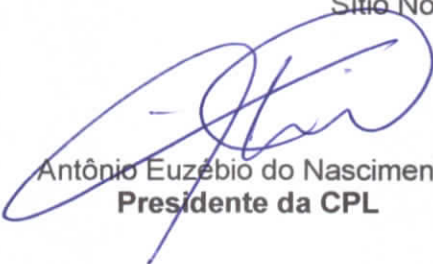
Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, conforme cotações em anexo.

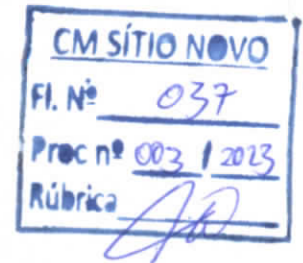
Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

|                      |              |   |
|----------------------|--------------|---|
| ORGÃO                | 1            | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.00        | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| FUNÇÃO               | 1            | Legislativa                             |
| SUBFUNÇÃO            | 31           | Ação Legislativa                        |
| PROGRAMA             | 1            | Ação Legislativa                        |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.099        | Manutenção das Atividades Legislativas  |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo-MA-MA, 13 de janeiro de 2023

  
Antônio Euzebio do Nascimento  
Presidente da CPL

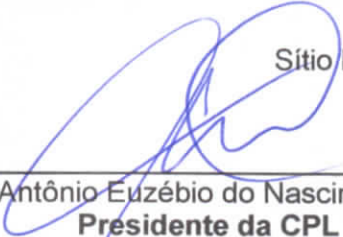


**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**


O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 004/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 003/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa .A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob nº 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, nº 02, pelo valor total de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

Sítio Novo-MA - MA, 13 de janeiro de 2023

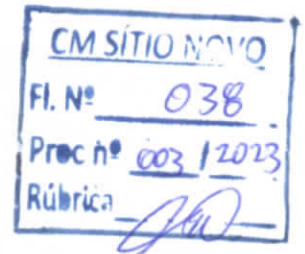
  
\_\_\_\_\_  
Antônio Euzébio do Nascimento  
**Presidente da CPL**  
**Portaria: 025/2023**

  
\_\_\_\_\_  
Estevam da Mota Oliveira  
**Membro da CPL**  
**Portaria: 025/2023**

  
\_\_\_\_\_  
Misael da Silva Mota  
**Membro da CPL**  
**Portaria: 025/2023**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/CPL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA

**CONTRATADA A G DO NASCIMENTO GRAFICA**

**CNPJ Nº 07.244.295/0001-27**

**VALOR:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 003/2022, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sitio deste poder executivo <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo-MA, 13 de janeiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  |  | NIRE DA FILIAL (preenchimento se ato referente a filial) |   | <div style="border: 2px solid blue; padding: 5px;"> <p style="text-align: center; font-weight: bold; color: blue;">CM SÍTIO NOVO</p> <p>Fl. Nº <u>039</u></p> <p>Proc nº <u>003/2013</u></p> <p>Rúbrica <u>[Assinatura]</u></p> </div> |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)   |  |  |   |  |  |
| ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO  |  |  |   |  |  |
| NACIONALIDADE  |  | ESTADO CIVIL   |   |  |  |
| BRASILEIRA   |  | Casado(a)  |   |  |  |
| SEXO   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |   |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F   | Comunhão universal   |  |   |  |  |
| FILHO DE (pai)   |  | (mãe)  |   |  |  |
| NAZIOZENO GOMES DO NASCIMENTO  |  | MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO                              |   |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)  | IDENTIDADE número  | Orgão emissor  | UF  | CPF (número)   |  |
| 08-09-1960   | 271150001490   | SSP  | MA  | 011.827.358-27   |  |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |  |  |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)  |  |  |   | NÚMERO   |  |
| RUA 28 DE JULHO  |  |  |   | 02   |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO  | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)   |  |
|  |  | TRIZIDELA  | 65940-000   |  |  |
| MUNICÍPIO  |  |  |   | UF   |  |
| GRAJAÚ   |  |  |   | MA   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO MARANHÃO: |  |  |   |  |  |
| CÓDIGO DO ATO  | DESCRIÇÃO DO ATO   | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  |  |
| 080  | INSCRIÇÃO  |  |   |  |  |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |  |  |
|  |  |  |   |  |  |
| NOME EMPRESARIAL   |  |  |   |  |  |
| A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA  |  |  |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)   |  |  |   | NÚMERO   |  |
| RUA FELINTO SANTOS   |  |  |   | 111  |  |
| COMPLEMENTO  |  | BAIRRO / DISTRITO  | CEP   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)   |  |
|  |  | CANOEIRO   | 65940-000   |  |  |
| MUNICÍPIO  |  | UF   | PAIS  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  |  |
| GRAJAÚ   |  | MA   | BRASIL  |  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$   |  | VALOR DO CAPITAL (por estemo)                            |   |  |  |
| 20.000,00  |  | (VINTE MIL REAIS)  |   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |  |   |  |  |
| Atividade principal  | 2222-5/02 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO. |  |   |  |  |
| Atividades secundárias   | 2219-5/00 EDIÇÃO; EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS.                     |  |   |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                              | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior  | UF   | USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE ASSINATURA: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
|  |  |  |   |  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)   |  |  |   |  |  |
| <i>A.G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA</i>  |  |  |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA   |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                 |   |  |  |
| 25-01-2005   |  | <i>Antonio Gomes do Nascimento</i>                       |   |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |   |  |  |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  |  | AUTENTICO  | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;"><b>Junta Comercial do Estado do Maranhão</b></p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2005<br/>SOB O NÚMERO: 21101402233<br/>Protocolo: 05/005900-9</p> <p>A. G. DO NASCIMENTO - GRÁFICA</p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i></p> <p style="text-align: center;">SONALI FRANCO MILHOMEM<br/>CHEFE DO ESC. REG. DE E. DO CORDA</p> </div> |  |  |

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF**  
 271150001490 SSP SP

**CPF** 011.827.358-27 **DATA NASCIMENTO** 08/09/1960

**FUNÇÃO**  
 NABIZOENHO GOMES DO NAS  
 CIMENTO  
 MARIA PEREIRA DO NASCI  
 MENTO

**PERMISSÃO** **ACC** **ORI. HAB.**  
 D

**Nº REGISTRO** 00033502283 **VIGÊNCIA** 06/07/2016 **Nº HABILITAÇÃO** 28/12/1999

**OBSERVAÇÕES**  
 Apto para Transporte Remunerado

*Antonio G. do Nascimento*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** SAO LUIS, MARANHÃO **DATA EMISSÃO** 08/08/2011

*Fábio Trindade Jerônimo*  
 Fábio Trindade Jerônimo  
 Diretor Geral - Detran/MA  
 ASSINATURA DO TITULAR

81886447961  
 MA020548273

**DETRAN - MA (MARANHÃO)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 412258249

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 412258249

CM SÍTIO NOVO  
 Fl. Nº 0.40  
 Proc nº 003/2013  
 Rubrica *[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CM SÍTIO NO: 0  
Fl. Nº 041  
Proc nº 0031/2023  
14/02/2005  
Grafica

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>07.244.925/0001-27<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/02/2005 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
**A G DO NASCIMENTO GRAFICA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**GRAFICA CANOEIRO E COMUNICACAO VISUAL**

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R HUMBERTO DE CAMPOS**

NÚMERO  
**182**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**65.940-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CANOEIRO**

MUNICÍPIO  
**GRAJAU**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**GRAFICA\_CANOEIRO@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(99) 9181-8865/ (99) 8484-2658**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 14:55:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA  
06377063000148



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 15

Código de Cadastro  
1100862958

Contribuinte  
A G DO NASCIMENTO GRAFICA

Logradouro  
RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, 182, , CEP - 65940-000

Bairro  
CANOEIRO

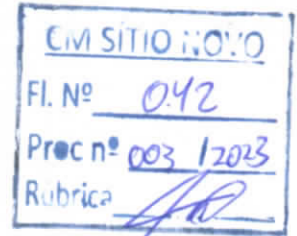
Cidade  
GRAJAÚ

CPF/CNPJ  
07.244.925/0001-27

Número  
182

CEP  
65940-000

UF  
MA



Finalidade da Certidão  
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**.

No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 04/04/2023

Código de Controle da Certidão/Número UC3A54O5JB

Emitida às 10:46:25 do dia 04/01/2023

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://grajau.famlex.com.br/famlex/arquivos/spsconsautcert>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
RUA FREI BENJAMIN DE BORNOS, Nº 05 - CENTRO - GRAJAÚ/MA  
06377063000148



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA Nº 1663

Código de Cadastro  
**1100862958**

Contribuinte  
**A G DO NASCIMENTO GRAFCA**

Logradouro  
**RUA: HUMBERTO DE CAMPOS, 182, , CEP - 65940-000**

Bairro  
**CANOEIRO**

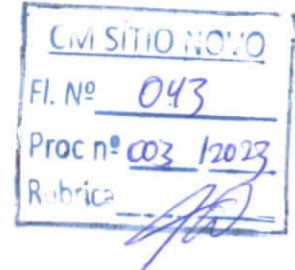
Cidade  
**GRAJAÚ**

CPF/CNPJ  
**07.244.925/0001-27**

Número  
**182**

CEP  
**65940-000**

UF  
**MA**



**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

Certifico para que produza os efeitos legais que revendo os arquivos do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, constatei a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**.

No entanto, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida até 03/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número IIP8OHQ5NB

Emitida às 08:16:34 do dia 05/10/2022

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://grajau.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautocert>

Voltar

Imprimir

|                      |
|----------------------|
| CIM SÍTIO Nº: 10     |
| Fl. Nº 0.44          |
| Proc nº 003 17023    |
| Rubrica [assinatura] |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.244.925/0001-27  
**Razão Social:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA  
**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS 182 / CANOEIRO / GRAJAU / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121600574489281794

Informação obtida em 30/12/2022 10:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

|                       |
|-----------------------|
| COM SÍMBOLO NOVO      |
| Fl. Nº 045            |
| Proc nº 003/12023     |
| Rubrica: [assinatura] |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 204256/22

**Data da**

19/10/2022 17:00:36

**Inscrição Estadual:** 122180992

**CPF/CNPJ:** 07244925000127

**Razão Social:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA

**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CEP: 65940000 - CANOEIRO

**Telefone:** (99)35326680

**Município:** GRAJAU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
**Data Impressão:** 30/12/2022 09:51:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

|                   |
|-------------------|
| CIVIL SÍTIO NOVO  |
| Fl. Nº 046        |
| Proc nº 003/12023 |
| Rubrica           |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 072639/22

**Data da**

19/10/2022 17:01:42

**Inscrição Estadual:** 122180992

**CPF/CNPJ:**07244925000127

**Razão Social:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA

**Endereço:** RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 182 CEP: 65940000 - CANOEIRO

**Telefone:** (99)35326680

**Município:** GRAJAU

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*[Handwritten signature]*  
**Data Impressão:** 30/12/2022 09:52:11



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CIVIL SITUAÇÃO  
Página  
Fl. Nº 047  
Proc nº 003/2023  
Rúbrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A G DO NASCIMENTO GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.244.925/0001-27

Certidão nº: 47117034/2022

Expedição: 30/12/2022, às 10:05:38

Validade: 28/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A G DO NASCIMENTO GRAFICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.244.925/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|                  |
|------------------|
| CIVIL SITIO NOVO |
| Fl. Nº 048       |
| Proc nº 003/2023 |
| R. Tribic        |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A G DO NASCIMENTO GRAFICA  
CNPJ: 07.244.925/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:42:22 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **69B3.4DBF.3508.2314**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SÍTIO NOVO  
07.307.267/0001-75

C.M. SÍTIO NOVO  
Fl. Nº 048  
Proc nº 003/12073  
Rubrica: [assinatura]

NOTA DE EMPENHO

**113003**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113003

|                       |  |                                   |                  |                                   |
|-----------------------|--|-----------------------------------|------------------|-----------------------------------|
| GL - Global           |  | FICHA: 208                        | DATA: 13/01/2023 | SOLICITAÇÃO Nº:                   |
| LICITAÇÃO: 000003/23  |  | DISPENSA                          | PROCESSO: 002    | VENCIMENTO:                       |
| NOME:                 | GRAFICA CANOEIRO                               | 07.244.925/0001-27                | código: 1062     |                                   |
| ENDEREÇO:             | RUA HUMBERTO DE CAMPOS                         | GRAJAU                            |                  |                                   |
| CÓDIGO                | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA             |                                   |                  |                                   |
| 11                    | CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO                 |                                   |                  | Conta Contábil Crédito: 213110199 |
| 01                    | CÂMARA MUNICIPAL                               |                                   |                  | Conta Contábil Débito: 332314600  |
| 3.3.90.39.63          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                   |                  |                                   |
| 01.031.0001.4001.0000 | Manutenção das Atividades Legislativa          |                                   |                  |                                   |
| DOTAÇÃO               | EMPENHADO ATÉ A DATA                           | VALOR DESTA EMPENHO               | SALDO ATUAL      |                                   |
| 50.000,00             | 16.234,44                                      | 11.200,00                         | 22.565,56        |                                   |
| <b>VALOR EM R\$</b>   |  |                                   |                  |                                   |
| <b>11.200,00</b>      |  | onze mil e duzentos reais * ..... |                  |                                   |

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA

| ITEM | CÓDIGO | DESCR. | QTD | UNID | VLR UNIT R\$ | TOTAL |
|------|--------|--------|-----|------|--------------|-------|
|      |        |        |     |      |              |       |

FONTE DE RECURSOS: Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)  
1.500

**VALOR TOTAL DOS ITENS**

**11.200,00**

Autorizo o empenho dessa despesa.  
ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

CONTABILIZADO  
MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA  
CONTADORA - CRC: 8847/MA



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

|                  |
|------------------|
| CIVIL SÍTIO NOVO |
| Fl. Nº 050       |
| Proc nº 003/2023 |
| R. Técnica       |

CONTRATO N 001/2023 – CMSN

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO –MA.**

**CONTRATANTE:** A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/n° – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) n° 373351806 SSP/SP e do CPF n° 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI n° 271150001490, CPF n° 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, n° 02, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2022, mediante cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa n° 003/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

| Nº           | Especificação do produto   | Und   | Quant. | Vr. Unit. | Vr. Total        |
|--------------|--|-------|--------|-----------|------------------|
| 1            | ADESIVOS 25 X 15 CM  | UNID  | 50     | 6,00      | 300,00           |
| 2            | AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES. | UNID  | 30     | 70,00     | 2.100,00         |
| 3            | BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0   | BLS   | 40     | 75,00     | 3.000,00         |
| 4            | CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM   | UND   | 1000   | 3,00      | 3.000,00         |
| 5            | CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS  | UNID. | 200    | 5,00      | 1.000,00         |
| 6            | CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM   | UNID  | 10     | 46,00     | 460,00           |
| 7            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200    | 3,20      | 640,00           |
| 8            | ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.   | UNID  | 200    | 3,50      | 700,00           |
| <b>TOTAL</b> |  |       |        |           | <b>11.200,00</b> |

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA  
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

CAM SÍTIO NOVO  
Fl. Nº 051  
Proc nº 003/2023  
R. bria

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS**

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- rescisão do contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO**

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO**

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

|                      |              |   |
|----------------------|--------------|---|
| ORGÃO                | 1            | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 01.00        | CÂMARA MUNICIPAL                        |
| FUNÇÃO               | 1            | Legislativa                             |
| SUBFUNÇÃO            | 31           | Ação Legislativa                        |
| PROGRAMA             | 1            | Ação Legislativa                        |
| PROJETO/ATIVIDADE    | 2.099        | Manutenção das Atividades Legislativa   |
| NATUREZA DA DESPESA  | 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

**CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO**

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 001/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

**CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO**

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação,



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

|                                |
|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO |
| Fl. Nº 052                     |
| Proc nº 003 / 2023             |
| Rubrica                        |

reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL**

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS**

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é de no máximo 02 (dois) meses, a contar da assinatura do mesmo.

**CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS**

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo-MA, .13 de janeiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

A G DO NASCIMENTO GRAFICA.....  
Antonio Gomes do Nascimento  
CPF N°011.827.358-27

Testemunhas:

1) Elvina de Jesus Silva  
CPF N° 949.355.823-00

2) Thayna da Silva Oliveira Sousa  
CPF N° 625205485 81



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

|                                |
|--------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO |
| FL. Nº 053                     |
| Proc nº 003/2023               |
| Assinatura: [assinatura]       |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMSN

**REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 002/2023 - **ORGÃO:** Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/CPL - VIGÊNCIA:** 20/03/2023. **VALOR:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). **SIGNATÁRIO:** Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, nº 02.

Sítio Novo-MA, 20 de janeiro de 2023

ERINALDO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022 - (SRP).**

CONTRATO: Nº 016/2023, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no CNPJ: 18.767.995/0001-86, CONTRATADO E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.203.366/0001-30, com sede na Av. Ferradura nº 10, Qd.11A, Cidade Nova, Davinópolis – MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de material de pneus, câmaras e protetores, para a frota de veículos da Administração Pública Municipal, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; e suas alterações; A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 2.497,92 (Dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Sítio Novo Maranhão, 09 de Janeiro de 2023. ARIADYLLA BARROS DOS REIS. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: cylymlf4xo20230125120115

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 - Câmara Municipal de Sítio Novo/MA**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 002/2023 - ORGÃO: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO –MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/CPL - VIGÊNCIA: 20/03/2023. VALOR: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). SIGNATÁRIO: Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, pela CONTRATANTE; CONTRATADA: A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob nº 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI nº 271150001490, CPF nº 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma, na Rua/Av. 28 de Julho, nº 02. Sítio Novo-MA, 20 de janeiro de 2023. ERINALDO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Publicado por: Misael da Silva Mota

Código identificador: SgbKmYIHSD55

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2022 - (SRP).**

CONTRATO: Nº 005/2023 - CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica do direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 10.869.709/0001-48, com sede na Rua Longitudinal, nº 03, Quadra 22 Lt. 31, Bairro: Colina Park, Cidade: Imperatriz - MA, Objeto: Aquisição Eventual e Futura de gases medicinais para a Central de Gases do Hospital Municipal do Município de Sítio Novo – MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, e suas alterações; A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, Valor global do contrato R\$ 315.640,50 (trezentos e quinze mil, e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Sítio Novo Maranhão, 05 de Janeiro 2023. Eloides Ribeiro da Cunha Coelho. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: ntsafjvtie20230125120123

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2022 - (SRP).**

CONTRATO: Nº 026/2023 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: BRASFARMA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.289/0001-44, com sede na RUA D, Nº 100, PARQUE INDEPENDÊNCIA, IMPERATRIZ-MA. Objeto: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo

